

LEI MUNICIPAL Nº1.642 /2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.634 de 29 dezembro de 2020, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.206080041.1.065 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSULTA POPULAR

(2329)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 34.990,00

(2330)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.799,98

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 50.789,98

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílio e Convênio do Estado do Rio Grande do Sul, e Redução de Verba.

0801.206060044.2.1245 – AUXÍLIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS

(0287)33390399– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$ 15.799,98

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIO DO ESTADO.....R\$ 34.990,00

ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 15.799,98

TOTAL

GERAL.....R\$ 50.789,98

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal